



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 1953.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 132.000,00
PARA PAGAMENTO DE 92 APÓLICES EMITIDAS, EM CON-
FORMIDADE COM A LEI Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE
1948, BEM COMO OS RESPECTIVOS JUROS.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

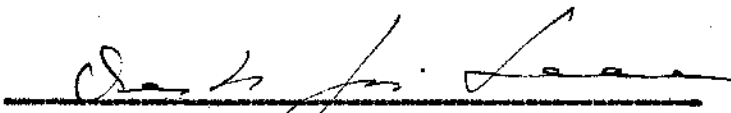
FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO
II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 132.000,00 PARA PA-
GAMENTO DE 92 APÓLICES EMITIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 35, DE 15 DE DEZEM-
BRIO DE 1948, BEM COMO OS RESPECTIVOS JUROS.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL A-
BERTO NO ART. 1º, A REDUÇÃO DE IGUAL IMPORTÂNCIA NA VERBA CONSIGNADA SOB CÓDIGO ..
8.73.4 B) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CAIXA RURAL DE NOVA PETRÓPOLIS, NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 10 DE JUNHO DE 1953.


ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL